

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002/2017 em, 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimo por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para R\$: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Decreto Presidencial Nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016.

- **Art. 2º -** Os salários superiores ao Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Mínimo.
- **Art.** 3º A fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões, em 05 de janeiro de 2017.

IREMAR FLÔR DE SOUZA
Prefeite Constitucional de Pilões